

REGULAMENTO DO 20º FESTIVAL DA CANÇÃO DE ANDRADAS

Realização e data

DIAS: 24, 25 e 26 de maio de 2018

Local: Clube Rio Branco – Praça Dr. Alcides Mosconi – Próximo à Igreja Matriz

Objetivos:

Art. 1º - O Festival da Canção de Andradas é um convite aberto a músicos de todo o Brasil. Tem como objetivo manter um espaço para a “Música Brasileira de qualidade”, valorizando músicos, compositores e intérpretes.

Art. 2º - Fomentar o Turismo e opções de Lazer, desenvolver a Cultura Musical em Andradas e Região, desenvolver intercâmbio entre profissionais e amadores da boa Música Brasileira.

Inscrições:

Art. 3º - O prazo para as inscrições se inicia dia **14 de março e termina dia 27 de abril**.

Art. 4º - As inscrições serão realizadas através do site www.festivaldacancaodeandradas.com.br no campo destinado para “Inscrição Online”. O participante deverá especificar quantas músicas deseja inscrever e em seguida escolher a forma de pagamento da taxa de inscrição que preferir – **PayPal, PagSeguro** ou **depósito/transferência bancária**. Nas opções PayPal e PagSeguro será possível realizar o pagamento por cartões de crédito ou boleto bancário. Na opção depósito/transferência bancária será informada a conta e dados necessários para o procedimento. Após escolher a forma de pagamento, o candidato será direcionado para uma página de cadastro dos dados pessoais e em seguida receberá um e-mail contendo as informações para concluir a inscrição, indicando os arquivos que deverão ser anexados ao e-mail: **música em formato MP3, letra da música digitada em Word, fonte Times New Roman, tamanho 12 e ficha de inscrição devidamente preenchida**. No caso de pagamento por depósito/transferência bancária, será necessário anexar também o comprovante da transação. **Então após escolher a forma de pagamento da taxa de inscrição, basta aguardar o recebimento do e-mail com as instruções para dar prosseguimento à sua inscrição.**

Art. 5º - A ficha de inscrição estará disponível para download nos sites www.festivaisdobrasil.com.br e www.festivaldacancaodeandradas.com.br. Informações pelo e-mail festivaldeandradas@gmail.com e pelos telefones (11) 95977-3948 (informações gerais) / (35) 99107-3687 (direção musical).

Art. 6º - Cada participante poderá enviar quantas músicas desejar.

- **O candidato deverá especificar o número de componentes que subirá no palco e enviar seu mapa de palco. (Vide ficha de inscrição).**

Art. 7º - IMPORTANTE: Os dados constantes na ficha de inscrição deverão ser do intérprete ou do responsável, que deverá estar presente no Festival e munido de seus documentos para recebimento de ajuda de custo e possíveis premiações.

Parágrafo Único – Para efeito de divulgação nos sites e em demais meios de comunicação serão seguidos os nomes constantes na ficha de inscrição: letra, música e interpretação. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por lapso ou omissão dos candidatos.

Art. 8º - Da taxa de inscrição. Será cobrado o valor de R\$20,00 (vinte reais) por música inscrita. As formas de pagamento estão descritas no **Artigo 4º**.

Composições:

Art. 9º - As composições deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a obra musical que nunca tenha sido lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala e como original, a que não advir de plágio total ou parcial.

§ 1.º Não perderá o caráter de inédita, a música que tenha concorrido e obtido premiações em outros festivais ou postadas na internet, desde que não tenha participado no Festival da Canção de Andradas.

§ 2.º A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais apresentadas competirá, em sua integralidade, aos próprios autores e participantes responsáveis por sua apresentação, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a direção do Festival.

§ 3.º O não ineditismo e a ausência de originalidade poderão ser apurados através da Comissão Organizadora ou por denúncia de quaisquer dos concorrentes sob a forma escrita e assinada, através de termo próprio e no prazo de 48 horas após a divulgação da lista dos classificados. Não serão aceitas reclamações enviadas fora do prazo estabelecido, e a comprovação da(s) irregularidade(s) acarretará na imediata desclassificação da(s) música(s).

Seleção (Triagem):

Art. 10º - A seleção das músicas se dará em duas etapas distintas, sendo a primeira classificatória, de onde serão selecionadas 20 (vinte) músicas as quais receberão a título de participação o valor de **R\$430,00**. Os finalistas disputarão a premiação total de **R\$18.000,00**, distribuída conforme o artigo 25º.

Parágrafo Único - A relação dos participantes e respectivas obras musicais selecionadas será divulgada no dia **04 de maio de 2018** através dos seguintes sites: **www.festivaisdobrasil.com.br**; **www.festivaldacancaodeandradas.com.br**; e contato com os classificados através de e-mail. Os músicos classificados terão **24 horas** para confirmar a presença. **O não cumprimento dessa norma fará com que suas músicas sejam imediatamente substituídas pelas suplentes.**

Art. 11º - A triagem será feita por uma Comissão Técnica, formada por profissionais com amplo conhecimento e comprovada competência e experiência na área musical, acompanhada pelo corpo de jurados.

Art. 12º - As músicas inscritas em formato que dificultar o trabalho da comissão de triagem serão automaticamente desclassificadas.

Passagem de Som:

Art. 13º - A passagem de som será realizada na tarde dos dias 24/05 (quinta-feira) e 25/05 (sexta-feira) das 13:00 horas às 17:00 horas. O agendamento da passagem será por ordem de chegada.

IMPORTANTE: Os ensaios serão obrigatórios e se limitarão a 20 minutos por participante na passagem do som e mapeamento de palco.

Art. 14º - O local das apresentações será o **CLUBE RIO BRANCO**, localizado na Praça Dr. Alcides Mosconi, próximo à igreja Matriz. O Festival terá início às 20:30 horas.

Apresentações:

Art. 15º - Serão apresentadas 10 (dez) músicas por eliminatória. Ao término da segunda eliminatória

serão conhecidas as finalistas. A ordem de apresentação das **12** finalistas será feita através de sorteio.

Art. 16º - A organização do Festival colocará à disposição dos candidatos a aparelhagem que se faz necessária:

Sistema de som P.A., retornos para voz, cabeçotes para instrumentos, uma bateria de excelente qualidade. (Não será permitida a troca da bateria, apenas peças de uso individual, tais como pratos e pedal).

Art. 17º - Os intérpretes deverão ser breves para iniciar a execução das músicas.

Art. 18º - Os candidatos deverão estar presentes no local da apresentação 60 (sessenta) minutos antes do início do Festival. (Os participantes que se comportarem de maneira inconveniente no local das apresentações poderão ser desclassificados).

Art. 19º - Não será permitido trocar a música escolhida pela comissão de triagem (Artigo 10º). Cada intérprete poderá defender apenas uma música, podendo haver intercâmbio entre os músicos em outras canções.

Art. 20º – Os candidatos classificados que por algum motivo não puderem participar da eliminatória, deverão comunicar à Comissão Organizadora, **em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado das músicas classificadas**, não o fazendo, poderão ser penalizados com o impedimento de participar do Festival na edição posterior, conforme parágrafo único do Artigo 10º.

Art. 21º - Em hipótese alguma será permitido o uso de acompanhamento sequenciado. Também não será permitido o uso de Playback.

Comissão Julgadora:

Art. 22º - A comissão julgadora da primeira e segunda etapa será formada por pessoas de elevado conhecimento da área musical, que estarão avaliando: **Letra, Música e Interpretação**.

Art. 23º - **As decisões do júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.**

Premiação da Fase Classificatória:

Art. 24º - As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem em hotéis correrão por conta exclusiva dos participantes.

Será oferecida uma premiação no valor de R\$ 430,00 por música classificada.

Premiação:

Art. 25º - Será oferecida a seguinte premiação:

1º LUGAR – R\$ 6.000,00 + TROFÉU

2º LUGAR – R\$ 4.000,00 + TROFÉU

3º LUGAR – R\$ 3.000,00 + TROFÉU

4º LUGAR – R\$ 2.000,00 + TROFÉU

5º LUGAR – R\$ 1.000,00 + TROFÉU

Melhor Arranjo – R\$ 1.000,00 + TROFÉU

Melhor Letra - R\$ 1.000,00 + TROFÉU

Obs.: Os pagamentos serão efetuados integralmente através de cheque nominal cabendo a cada premiado pessoa física a retenção de seu próprio imposto, de acordo com a legislação vigente do

seu estado, município e país.

Art. 26º - Os candidatos classificados para a final cedem os direitos para a confecção de um CD e DVD de arquivo e divulgação do Festival. Ao se inscrever os candidatos classificados cedem seus Direitos de Imagem para veiculação nas mídias locais e redes sociais.

Art. 27º - Os casos omissos neste regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora.